



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 198 DO MÊS OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 894.000,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 1.299 – Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3001, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão: 05.00 – Secretaria de saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – Receitas de transferências de impostos –DR 3002, com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.01 – Transportes, obras e serviços urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transporte, obras e serviços urbanos

Projeto/Atividade: 2.221 – Manutenção do transporte

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP 89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e serviços urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – serviços urbanos

Programa: 0009 – Obras e serviços de utilidade pública

Projeto/Atividade: 2.231 – Manutenção do depart. De obras e serviços urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e serviços urbanos

Função: 22 – Indústria

Sub Função: 662 – Produção Industrial

Programa: 0010 – Incentivo ao comércio Indústria e Serviços

Projeto/Atividade: 1.305 – construção de Barracão

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub Função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais

Projeto/Atividade: 1.313 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis - secretaria de assistência social

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 06 de Novembro de 2018.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal**